



## AUTÓGRAFO N.º 050/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.

Autoriza o Município de Formosa a realizar Convênio de cooperação técnico-operacional com a Sociedade de Ensino Superior Fênix S/C LTDA, “Faculdades Integradas IESGO” por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA, Estado de Goiás, aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado por esta Lei, a realizar Convênio com cooperação técnico-operacional com a *Sociedade de Ensino Superior Fênix S/C LTDA, “Faculdades Integradas IESGO” por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde*, objetivando a cooperação mútua, concessão de Estágios Curriculares, nos campos de prática na área de Enfermagem e Psicologia em todas as unidades da Secretaria Municipal de Saúde, com base na Lei nº. 11.788/2008 e na Resolução COFEN nº. 371/2010.

**Art. 2º** Fica estabelecido que a Sociedade de Ensino Superior Fênix S/C LTDA, “Faculdades Integradas IESGO” arcará com as despesas de manutenção do convênio, no valor de R\$ 14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), pelo período de 12 (doze) meses, sob a forma de contrapartida, firmada em contrato, nas formas e extensões do respectivo Plano de Trabalho, que será parte integrante desta.

*Diriziano Matin Araújo*



ESTADO DE GOIÁS  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA**

**AUTÓGRAFO N.º 050/2017, DE PROJETO DE LEI ORDINÁRIA APROVADO.**

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 13 de junho de 2017.

  
**LUZIANO MARTINS DE ARAUJO**

Presidente da Câmara

  
**ROBERTA SOARES DE BRITO**

1ª Secretária

Publicado no Placard da Câmara.

Data supra.

  
**EDSONEY CALDEIRA NUNES**  
 Secretário Geral